



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Campinas, 11 de março de 2025

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 EMPREENDIMENTO

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Tipo A)

LOCALIZAÇÃO: Quadra B – Lote 4 – Loteamento Parque das Cores

Nº COHAB: 194 A – CORES DO HORIZONTE

UNIDADES: 720

ÁREA CONSTRUÍDA: 33.352,9 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Tipo A)

LOCALIZAÇÃO: Quadra B – Lote 4 – Loteamento Parque das Cores

Nº COHAB: 194 B – CORES DO ILHA

UNIDADES: 280

ÁREA CONSTRUÍDA: 13.478,20 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Tipo A)

LOCALIZAÇÃO: Quadra B – Lote 4 – Loteamento Parque das Cores

Nº COHAB: 194 C – CORES DO MIRANTE

UNIDADES: 312

ÁREA CONSTRUÍDA: 17.562,74 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Tipo A)

LOCALIZAÇÃO: Quadra B – Lote 4 – Loteamento Parque das Cores

Nº COHAB: 194 E – CORES DO MAR

UNIDADES: 400

ÁREA CONSTRUÍDA: 18.768,00 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Tipo A)

LOCALIZAÇÃO: Quadra B – Lote 4 – Loteamento Parque das Cores

Nº COHAB: 194 F – CORES DO LAGO

UNIDADES: 384

ÁREA CONSTRUÍDA: 19.794,72 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Tipo A)

LOCALIZAÇÃO: Quadra B – Lote 4 – Loteamento Parque das Cores

Nº COHAB: 194 G – CORES DO CAMPO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



UNIDADES: 280

ÁREA CONSTRUÍDA: 13.478,20 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Tipo B)

LOCALIZAÇÃO: Rua 05, s/n (Lote 01; Quadra D) – Residencial Vem Viver, Campinas, SP.

Nº COHAB: 787 – VEM VIVER 1

UNIDADES: 528

ÁREA CONSTRUÍDA: 29.012,89 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Tipo B)

LOCALIZAÇÃO: Rua 05, s/n (Lote 01; Quadra D) – Residencial Vem Viver, Campinas, SP.

Nº COHAB: 788 – VEM VIVER 2

UNIDADES: 352

ÁREA CONSTRUÍDA: 19.416,38 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB (Tipo B)

LOCALIZAÇÃO: Rua 05, s/n (Lote 01; Quadra D) – Residencial Vem Viver, Campinas, SP.

Nº COHAB: 789 – VEM VIVER 3

UNIDADES: 320

ÁREA CONSTRUÍDA: 17.704,3 m²

1.2AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

NOME: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

AUTOR: Mariane Zani Minucci Soli

CREA: 5069407131-SP

NOME: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

AUTOR: Paulo Henrique Lopes

CREA: 5062386293-SP

NOME: MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA

AUTOR: Giuliano Rossin

CREA: 5060803779-SP

1.3EMPREENDEDOR

NOME: MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.425.367/0001-07

CONTATOS: larissa.vsilva@mrvc.com.br / (11) 96191-6420 (Larissa Silva);

NOME: MRV XCI INCOPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.792.208/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



CONTATOS larissa.vsilva@mrv.com.br / (11) 96191-6420 (Larissa Silva)

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

ÁREAS 194

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, tendo como vizinho imediato, principalmente, áreas desocupadas. A localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de área ainda em processo de urbanização com presença de muitas áreas vazias. Sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá a tendência a ocupação da área, o que agregará em um crescimento do município e diminuição dos vazios urbanos que gera gastos e dificuldade na gestão municipal.

Cumpre-nos esclarecer que se notou a implantação de novos empreendimentos, especialmente residencial multifamiliar vertical, evidenciando assim a aptidão do local para instalação desta tipologia de empreendimento.

Também, ressalta-se que a área possui uma população vulnerável que busca moradia digna. O empreendimento busca atender tal população, visando a melhora social da população vizinha.

Quanto o ponto de vista ambiental não haverá qualquer tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação, conforme será mencionado adiante. Também, conforme será mencionado adiante não será necessária a supressão de indivíduos arbóreos isolados.

O empreendimento habitacional, estará localizado no Loteamento Residencial Parque das Cores, que será resultante de parcelamento do solo da Gleba 60, quarteirão 30.027, antiga Gleba F-2, registrada na Matrícula 159.792 do 3º Registro de Imóveis de Campinas.

Planta de Diretrizes aprovada na Prefeitura Municipal de Campinas em conjunto com a Certidão de Diretrizes Urbanísticas expedidas pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo em 13 de fevereiro de 2017.

O parcelamento do solo resultou em 10 lotes para implantação de empreendimentos multifamiliares, para a implantação dos sete condomínios, e 177 lotes destinados à habitação unifamiliar. A Gleba 60 tem área total de 234.644,00 m², sendo que 120.371,16 m² (51,30%) serão destinados aos lotes habitacionais e 114.272,84 m² (48,70%) as áreas públicas, sendo desses 49.297,99 m² (21,01%) destinados ao sistema viário interno.

Desta forma, o parcelamento do solo da Gleba 60 deverá originar um total de 2.553 unidades habitacionais, sendo 177 unidades decorrentes dos lotes unifamiliares e 2.656 unidades decorrentes da implantação dos sete condomínios.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Área 787 – 788 – 789

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, tendo como vizinho imediato áreas desocupadas. A localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de área ainda em processo de urbanização com presença de muitas áreas vazias. Sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá a tendência da ocupação da área, o que agregará em um crescimento do município e diminuição dos vazios urbanos que gera gastos e dificuldade na gestão municipal.

Cumpre-nos esclarecer que se notou a implantação de novos empreendimentos, especialmente residencial multifamiliar vertical, evidenciando assim a aptidão do local para instalação desta tipologia de empreendimento.

Quanto o ponto de vista ambiental não haverá qualquer tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação.

O empreendimento habitacional, estará localizado no loteamento Residencial Vem Viver, que será resultante de parcelamento do solo da Gleba 80, quarteirão 30.027, na Avenida John Boyd Dunlop.

Planta do Arruamento e Loteamento aprovado na Prefeitura Municipal de Campinas, em maio de 2023. A Gleba 80 tem área total de 170.871,72 m², sendo que 48.284,59 m² (28,26%) serão destinados aos lotes e 122.587,13 m² (71,74 %) as áreas públicas. O parcelamento do solo resultará em oito lotes, nos quais em três estarão localizados empreendimentos habitacionais multifamiliar vertical.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

Os empreendimentos objeto do presente Estudo de Impacto de Vizinhança contará:

CORES DO HORIZONTE

- 720 unidades habitacionais, distribuídas em 36 blocos, a ser implantado nos lotes 3, 4 e 5 da quadra A, no Loteamento Residencial Parque das Cores, no Município de Campinas, em terreno com área de 29.136,17 m².

CORES DO ILHA

- 280 unidades habitacionais, distribuídas em 14 blocos, a ser implantado no lote 2 da quadra A, no Loteamento Residencial Parque das Cores, no Município de Campinas, em terreno com área de 9.879,94 m².

CORES DO MIRANTE

- 312 unidades habitacionais, distribuídas em duas torres, a ser implantado no lote 3 da quadra B, no Loteamento Residencial Parque das Cores, no Município de Campinas, em terreno com área de 8.781,37 m².

CORES DO MAR

- 400 unidades habitacionais, distribuídas em 20 blocos, a ser implantado nos lotes 1 e 2 da quadra B, no Loteamento Residencial Parque das Cores, no Município de Campinas, em terreno com área de 19.549,65 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



CORES DO LAGO

- 384 unidades habitacionais, distribuídas em duas torres, a ser implantado no lote 5 da quadra B, no Loteamento Residencial Parque das Cores, no Município de Campinas, em terreno com área de 9.762,36 m².

CORES DO CAMPO

- 280 unidades habitacionais, distribuídas em 14 blocos, a ser implantado no lote 1 da quadra A, no Loteamento Residencial Parque das Cores, no Município de Campinas, em terreno com área de 9.919,74 m².

VEM VIVER 1

- 528 unidades habitacionais, distribuídas em três torres, a ser implantado na Rua 04, s/n (Lote 01; Quadra B), no loteamento Residencial Vem Viver, no Município de Campinas, em terreno com área de 13.233,17 m².

VEM VIVER 2

- 352 unidades habitacionais, distribuídas em duas torres, a ser implantado na Rua 05, s/n (Lote 001; Quadra D), no loteamento Residencial Vem Viver, no Município de Campinas, em terreno com área de 10.359,21 m².

VEM VIVER 3

- 320 unidades habitacionais, distribuídas em duas torres, a ser implantado na Rua 04, s/n (Lote 02; Quadra B), no loteamento Residencial Vem Viver, no Município de Campinas, em terreno com área de 10.291,32 m².

Áreas 194

A infraestrutura interna e redes de água e esgoto será executada pelo empreendedor até a interligação na rede pública que será executada para implantação do Loteamento Residencial Parque das Cores.

Áreas 787-788-789

O empreendimento estará localizado em lote do Residencial Vem Viver Campinas, que foi aprovado em 2023 através do Decreto nº 22.773. Assim, a rede de água e esgoto próxima ao empreendimento foi aprovada pela SANASA ao longo do processo de aprovação do loteamento, sendo considerado a contribuição do residencial

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

ÁREA 194 A

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



O terreno do condomínio Cores do Horizonte conta com 29.136,17 m², e será objeto de unificação dos lotes 3, 4 e 5 da Quadra A do Loteamento Residencial Parque das Cores, já aprovado.

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo IV), possuirá 36 blocos, com térreo mais quatro pavimentos. Os pavimentos serão compostos por 4 apartamentos, perfazendo um total de 720 unidades habitacionais.

O projeto prevê área construída de 33.352,90 m², e contempla além dos blocos e das vagas de garagem, área de lazer composta por quadra, playground e churrasqueira.

Cumpre-nos destacar que apenas 7.042,07 m² serão ocupados por edificação, permanecendo 22.094,10 m² livres, ou seja 75,83% do lote.

Possibilitando, área permeável de 12.476,18 m², equivalente a 42,82% da área do lote.

Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, de forma que as 442 vagas estarão alocadas no pavimento térreo. Haverá um único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, localizado na Avenida 01.

ÁREA 194 B

O terreno do condomínio Cores da Ilha conta com 9.879,94 m², e é respectivo ao lote 2 da Quadra A do Loteamento Residencial Parque das Cores, já aprovado.

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo IV), possuirá 14 blocos, todas com térreo mais quatro pavimentos. Os pavimentos serão compostos por 8 apartamentos, perfazendo um total de 280 unidades habitacionais.

O projeto está em fase de desenvolvimento, sendo assim, está sendo prevista área construída de 13.478,20 m², ainda o projeto contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por playground, petplace e churrasqueira.

Cumpre-nos destacar que apenas 2.935,64 m² serão ocupados por edificação, permanecendo 6.944,30 m² livres, ou seja 70,29% do lote. Possibilitando, área permeável de 1.749,94 m², equivalente a 17,71 % da área do lote.

Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, de forma que as 183 vagas estarão alocadas no pavimento térreo. Haverá um único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, localizado na Avenida 02.

ÁREA 194 C

O terreno do condomínio Cores do Mirante conta com 8.781,37 m², e é respectivo ao lote 3 da Quadra B do Loteamento Residencial Parque das Cores, já aprovado.

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo IV), possuirá duas torres, uma com térreo mais 19 pavimentos e outra com térreo mais 18 Pavimentos. Os pavimentos serão compostos por 8 apartamentos, perfazendo um total de 312 unidades habitacionais.

O projeto está em fase de desenvolvimento, sendo assim, está sendo prevista área construída de 17.562,74 m², ainda o projeto contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por playground, petplace e churrasqueira.

Cumpre-nos destacar que apenas 1.015,71 m² serão ocupados por edificação, permanecendo 7.765,66 m² livres, ou seja 88,43% do lote. Possibilitando, área permeável de 878,13 m², equivalente a 10,00% da área do lote.

Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, de forma que as 236 vagas estarão alocadas no pavimento térreo. Haverá um único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, localizado na Avenida 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ÁREA 194 E

O terreno do condomínio Cores do Mar conta com 19.549,65 m², e será objeto de unificação dos lotes 1 e 2 da Quadra B do Loteamento Residencial Parque das Cores, já aprovado.

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo IV), possuirá 20 blocos, com térreo mais 4 pavimentos. Os pavimentos serão compostos por 4 apartamentos, perfazendo um total de 400 unidades habitacionais.

O projeto está em fase de desenvolvimento, sendo assim, está sendo prevista área construída 18.768,00 m², ainda o projeto contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por playground, espaço piquenique e churrasqueira. Cumpre-nos destacar que apenas 6.224,49 m² serão ocupados por edificação, permanecendo 23.284,79 m² livres, ou seja 78,91% do lote.

Possibilitando, área permeável de 295,09 m², equivalente a 10,00% da área do lote.

Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, de forma que as 239 vagas estarão alocadas no pavimento térreo. Haverá um único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, localizado na Rua 08.

ÁREA 194 F

O terreno do condomínio Cores do Lago conta com 9.525,85 m², e é respectivo ao lote 5 da Quadra B do Loteamento Residencial Parque das Cores, já aprovado.

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo IV), possuirá duas torres, com térreo mais 23 pavimentos. Os pavimentos serão compostos por 8 apartamentos, perfazendo um total de 384 unidades habitacionais.

O projeto está em fase de desenvolvimento, sendo assim, está sendo prevista área construída de 19.794,72 m², ainda o projeto contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por piscina, playground e churrasqueira.

Cumpre-nos destacar que apenas 899,76 m² serão ocupados por edificação, permanecendo 8.600,21 m² livres, ou seja 90,53% do lote.

Possibilitando, área permeável de 2.710,03 m², equivalente a 28,52 % da área do lote.

Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, de forma que as 295 vagas estarão alocadas no pavimento térreo. Haverá um único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, localizado na Rua 07.

ÁREA 194 G

O terreno do condomínio Cores do Campo conta com 9.919,74 m², e é respectivo ao lote 1 da Quadra A do Loteamento Residencial Parque das Cores, já aprovado.

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo IV), possuirá 14 blocos, todas com térreo mais quatro pavimentos. Os pavimentos serão compostos por 8 apartamentos, perfazendo um total de 280 unidades habitacionais.

O projeto está em fase de desenvolvimento, sendo assim, está sendo prevista área construída de 13.478,20 m², ainda o projeto contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por playground, petplace e churrasqueira. Cumpre-

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



nos destacar que apenas 2.935,64 m² serão ocupados por edificação, permanecendo 6.984,10 m² livres, ou seja 70,41 % do lote.

Possibilitando, área permeável de 2.176,27 m², equivalente a 21,94 % da área do lote. Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, de forma que as 176 vagas estarão alocadas no pavimento térreo. Haverá um único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, localizado na Rua 01.

ÁREA 787

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo II), possuirá três torres, todas com térreo mais vinte e um pavimentos. Os pavimentos tipo serão compostos por 8 apartamentos, de tal forma que o empreendimento possuirá 528 unidades habitacionais.

O projeto prevê área construída de 29.012,89 m², e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por piscina, salão de festas, playground, churrasqueira e petplace. Cumpre-nos destacar a área permeável é de 1.323,31 m². Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, e está sendo desenvolvido o projeto de terraplenagem. O empreendimento possuirá 255 vagas para automóveis, 18 vagas rotativas, 8 vagas para PCD, 38 vagas para bicicletas e 16 vagas para motos. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua 04.

ÁREA 788

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo II), possuirá duas torres, ambas com térreo mais vinte e um pavimentos. Os pavimentos tipo serão compostos por 8 apartamentos, de tal forma que o empreendimento possuirá 352 unidades habitacionais. O projeto prevê área construída de 19.410,53 m², e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por piscina, salão de festas, playground e petplace. Cumpre-nos destacar a área permeável é de 4.054,65 m². Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, e está sendo desenvolvido o projeto de terraplenagem. O empreendimento possuirá 297 vagas para automóveis, 38 vagas para bicicletas e 16 vagas para motos. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua 05.

ÁREA 789

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo II), possuirá duas torres, todas com térreo mais vinte e um pavimentos. Os pavimentos tipo serão compostos por 8 apartamentos, de tal forma que o empreendimento possuirá 320 unidades habitacionais. O projeto prevê área construída de 17.704,30 m², e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por piscina, salão de festas, playground e petplace.

Cumpre-nos destacar a área permeável é de 4.040,44 m². Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, e está sendo desenvolvido o projeto de terraplenagem. O empreendimento possuirá 224 vagas para automóveis, 16 vagas rotativas, 8 vagas para PCD, 38 vagas para bicicletas, 3 vagas de acumulação e 16



vagas para motos. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua 04.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREAS 194

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.

Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta uma maior pressão por adensamento. Além disso, a valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

Com auxílio de imagens de satélite e através de vistorias realizadas nas áreas de influência, foi elaborado Mapa de Uso e Ocupação de Solo, que pode ser consultado no Anexo XI. A Área de Influência Indireta do empreendimento apresenta uma área total de aproximadamente 308,89 hectares, as quais possui os seguintes usos e ocupações:

- Livre – 25,41 %;
- Residencial unifamiliar – 20,88 %;
- Ocupações irregulares – 3,87 %;
- Residencial multifamiliar – 3,13 %;
- Público – 2,02 %;
- Verde e lazer – 1,42 %;
- Chácaras de Recreio – 0,86 %
- Institucional – 0,37 %;
- Vegetação – 0,33 %;
- Comercial e serviços – 0,06%.

Área 787 – 788 – 789

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como

✓



shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.

Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta em uma maior pressão por adensamento. Além disso, a valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

Com auxílio de imagens de satélite e através de vistorias realizadas nas áreas de influência, foi elaborado Mapa de Uso e Ocupação de Solo, que pode ser consultado no Anexo do estudo. A Área de Influência Indireta do empreendimento apresenta uma área total de aproximadamente 360,10 hectares, as quais possui os seguintes usos e ocupações:

- Silvicultura e Chácara de Recreio – 34,83 % (1.076.381,52 m²);
- Residencial unifamiliar – 15,42 % (476.491,00 m²);
- Livre – 7,92 % (244.661,23 m²);
- Ocupação irregular – 5,21 % (161.052,64 m²);
- Misto – 3,39 % (104.603,85 m²);
- Comercial e serviços – 3,08 % (95.159,29 m²);
- Verde e lazer – 1,22 % (37.776,10 m²);
- Residencial multifamiliar vertical – 0,50 % (15.453,49 m²);
- Público – 0,46 % (14.109,24 m²);
- Residencial multifamiliar horizontal – 0,42 % (12.909,88 m²);
- Institucional – 0,23 % (7.126,51 m²).

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ÁREAS 194

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, caracteriza-se basicamente por uso livre e habitacional especialmente unidades residenciais unifamiliares. As imagens dispostas até então, demonstram que não há na imediação do empreendimento (vizinhança imediata), qualquer empreendimento vertical da mesma natureza do empreendimento estudado capazes de gerar problemas relativos à ventilação e iluminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Cumpre-nos esclarecer que em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza dos empreendimentos pretendidos e ainda assim, estão distantes do imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido.

Foi realizado estudo de sombreamento. Dessa forma, com auxílio do software Sketchup, foram simuladas as insolações na área objeto de estudo, nos dias 21 de março, 21 de junho, 21 de setembro e 21 de dezembro, solstício de inverno e de verão e equinócio de primavera e outono, em dois horários diferentes, a fim de prever a sombra que o empreendimento gerará.

Constata-se que o sombreamento atingira principalmente o sistema viário. Ainda assim, os projetos arquitetônicos do empreendimento demonstram que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem-estar da população vizinha. Também, nas imagens é possível observar que a sobreposição do sombreamento entre os empreendimentos não é significativa.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Os materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

Área 787 – 788 – 789

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, especialmente, na Área de Influência Direta, caracteriza-se basicamente por uso livre. Cumpre-nos esclarecer que em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido e ainda assim, estão distantes do imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido.

Também, projeto arquitetônico do empreendimento, disponível no Anexo II, demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem estar da população vizinha.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Ainda, através do Software SketckUp Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que três os empreendimentos irão causar na Área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e os horários das 09 horas e 15 horas, é possível observar os resultados obtidos, sendo os edifícios em laranja respectivos ao empreendimento aqui objeto de estudo. Conforme observa-se nas Figuras não haverá qualquer impacto na insolação para a população vizinha, sendo o sombreamento incidente apenas nas áreas do loteamento.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Os materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

ÁREAS 194

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas, tal como algum tipo de bem tombado, ou em estudo de tombamento. Assim, considerando que a ocupação atual da área se trata de uso livre, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

Área 787 – 788 – 789

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Também, esclarece-se que não há bens tombados na Área de Influência Indireta. Assim, considerando que a ADA já foi ocupada por diversas edificações, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ÁREAS 194

As medidas mitigadoras e compensatórias para os possíveis impactos levantados durante o período de implantação, se dão pela implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras; implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem, além do completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção.

Em relação as medidas mitigadoras para o período de operação, no Residencial Parque das Cores serão construídos sete condomínios de responsabilidade da MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA. Assim, as medidas mitigadoras devem englobar os possíveis impactos de todos os condomínios. Dessa forma, propõe-se a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde que será construída de forma faseada. O empreendimento aqui objeto de estudo será responsável pelo licenciamento ambiental da unidade.

Dentre as medidas mitigadores do período de obras há o Plano de Gerenciamento de Resíduos e de Monitoramento de Obras, sendo esse, a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente que possam ocorrer durante o período de obras, tais como contaminação de solo e corpos hídricos, dando-se a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

Área 787 – 788 – 789

As medidas mitigadoras e compensatórias para os possíveis impactos levantados durante o período de implantação e operação, se dão pela implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras; implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem, além do completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção.

Também, as medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- Saúde: Doação de projetos
- Sistema viário: Execução das medidas solicitadas pela EMDEC
- Habitação: Doação de materiais
- Educação: Dispensada

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Dentre as medidas mitigadoras do período de obras há o Plano de Gerenciamento de Resíduos e de Monitoramento de Obras, sendo esse, a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente que possam ocorrer durante o período de obras, tais com contaminação de solo e corpos hídricos, dando-se a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente. As obrigações básicas que deverão fazer parte do Programa e ser cumpridas pelos responsáveis da obra, também, ressalta-se que a Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no processo de Licenciamento Ambiental exige a implementação do Plano mencionado.

9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da Educação, Saúde, EMDEC e Habitação são:

9.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

REFERENTE AS ÁREAS: 194 A – 194 B – 194 C – 194 E - 194 F – 194 G

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO COMPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº208/2018 - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00005187-97, em especial no despacho 11493189 (Anexo I), caberá ao compromisso:

Contratação de uma empresa especializada em arquitetura e engenharia para realizar serviços técnicos em restauro, museógrafia e projetos complementares de engenharia. O objetivo é subsidiar a elaborar o termo de referência e a planilha orçamentária, visando desenvolver os projetos que irão orientar as obras de adequação, reforma e restauração da edificação tombada e seu anexo. Este trabalho é parte integrante da implementação do Centro de Memória da Educação Básica de Campinas, localizado na Avenida Júlio de Mesquita, nº 606, Cambuí, Campinas.

- Levantamento Planialtimétrico da área indicada
- Sondagem de acordo com implantação
- Implantação do canteiro de obras
- Implantação e o Projeto Arquitetônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



- Terraplenagem
- Licenciamento Ambiental (laudos e projetos necessários para as devidas licenças - cortes de árvores, movimentação de terra, drenagem provisória, entre outros que forem necessários/solicitados pela secretaria responsável)
- Acessibilidade interna e externa e Comunicação Visual (aprovados pela secretaria responsável) provação pelo CONDEPACC e CONDEPHAAT, ou outros órgãos responsáveis
- Paisagismo com indicação de equipamentos (lixeira, bancos, paginação de pisos)
- Bombeiro - AVCB
- Projeto de CFTV - Circuito Fechado de TV: sistema de captação e retenção de imagens feita por câmeras digitais ou analógicas e que permite a vídeo-vigilância através de monitores conectados à uma rede central.
- Projeto Padrão CPFL
- Instalações Elétricas e iluminação externa
- SPDA
- Estrutural
- Estrutura Metálica (incluindo a área de acesso)
- Fundação
- Contenção (fundação e estrutural)
- Projeto instalações de Gás
- Instalações Hidráulicas e drenagem externa, considerando a caixa de retenção
- Compatibilização dos Projetos
- Planilha orçamentaria completa, com memorial de cálculo, curva ABC e cronogramas
- Memorial Descritivo de todas as disciplinas
- ART/RRT dos Projetos envolvidos e planilha orçamentaria.

Cada um desses projetos é crucial para garantir que a restauração seja feita de maneira adequada, respeitando as características históricas da edificação e proporcionando condições adequadas para a conservação do patrimônio histórico e cultural.

Valor total: 83.056,7852 UFIC'S

Área 787

Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Educação declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

Área 788

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00003180-11, em especial no despacho 12263394 (Anexo II), em favor da Secretaria Municipal de

[Handwritten signature]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB	
---	---	---

Transporte e Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Municipal da Educação declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

Área 789

Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Educação declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

9.2 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REFERENTE AS ÁREAS 194 A – 194 B – 194 C – 194 E - 194 F – 194 G

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO COMPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº208/2018 - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00003650-10, em especial no despacho 12328650 (Anexo III), caberá ao compromisso:

Considerando que a contrapartida disponível para Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao conjunto de empreendimentos denominado **Residencial Parque das Cores**, e que, além disso, está prevista a implantação nessa mesma localidade de mais um novo empreendimento da MRV, denominado **Sete Sóis**, cuja ocupação está estimada em cerca de cinco mil pessoas, **o Departamento de Saúde indica como medida mitigatória ao estabelecimento dos empreendimentos supracitados a construção de uma nova UBS**, conforme modelo padrão da SMS.

De acordo com estimativas da Seinfra **a construção da UBS deverá custar entre R\$ 5,5 e R\$ 6,0 milhões**. Conforme tratativas realizadas com esse Gabinete SMS e avaliação da Equipe Técnica, o Departamento de Saúde sugere que o Novo Centro de Saúde seja implantado na "Área Institucional 1", com 7.092,60 m², destinada a construção de EPC.

Considerando o incremento populacional resultante da construção do conjunto de empreendimentos sob a responsabilidade da Compromissária MRV, destacamos que o projeto de Centro de Saúde a ser implantado deverá abrigar, minimamente, 04 equipes de saúde da família, nos moldes da PNAB, com área adequada para o desenvolvimento de práticas comunitárias, integrativas e atividades de ensino e pesquisa.

O modelo a ser implantado deverá atender, dentre outras exigências que se fizerem necessárias, às normas técnicas sanitárias, de ambiência, de climatização, de acessibilidade e de prevenção/combate a incêndios e pânico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Valor total: 1.126.933,7158 UFIC'S

Área 787

Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Saúde declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

Área 788

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00003181-01, em especial no despacho 13657837 (Anexo IV), caberá ao compromisso:

Execução da reforma elétrica do Centro de Saúde Itajaí estimado em R\$ 150.000,00, incluindo o desenvolvimento e aprovações de projetos junto da Concessionária de Energia,

Desenvolvimento dos projetos executivos e planilhas orçamentárias referente à reforma e ampliação proposta para o CS Itajaí estimado em R\$ 183.000,00.

Valor total: 68.230,7141 UFIC'S

Área 789

Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Saúde declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

9.3 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS:

REFERENTE AS ÁREAS 194 A – 194 B – 194 C – 194 E - 194 F – 194 G

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00002956-31, em especial no despacho 11195249 (Anexo V), caberá ao compromisso:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO OBRIGATÓRIO - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua 07.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



1. Adaptação do Terminal Itajaí (elevação de plataforma) para prolongamento do BRT (Bus Rapid Transit) Campo Grande.

Valor estimado para o item 1.: R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) ou 130.735,7637326132 UFICs.

2. Implantação de estação BRT no canteiro central entre a Rua Manoel Machado Pereira e a Rua Edson Luiz Rigonatto, no trecho compreendido entre a Rua Lázaro Moraes Penteado (ao sul) e a Rua Seis – Residencial Pq. Dunlop (ao norte).

Valor estimado para o item 2.: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) ou 642.962,7724554748 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 3.610.000,00 (três milhões e seiscentos e dez mil reais) ou 106.881,8448745151 UFICs.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

ÁREAS 787

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00004478-49, em especial no despacho 12862376 (Anexo VI), caberá ao compromisso:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO OBRIGATÓRIO - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical, construção de rampas de acessibilidade (08 rampas - 44,00 m²) e construção de ilhas físicas no canteiro da avenida, substituindo os prismas:

· Avenida Nelson Ferreira de Souza entre a Rua Valdemar Bento de Oliveira e a Rua Alcino Francisco Vieira;

Valor estimado para o item 1.: R\$592.551,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais) ou 126.996,077927088 UFICs.

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC as respectivas pinturas demarcadoras de parada de veículos específicos no solo nos pontos de parada de ônibus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Valor estimado para o item 2.: R\$90.000,00 (noventa mil reais) ou 19.288,88317366424 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$682.551,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais) ou 146.284,9611007523 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

REFERENTE A ÁREAS 788

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00003178-05, em especial no despacho 11929110 (Anexo VII), caberá ao compromisso:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO OBRIGATÓRIO - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

1. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para os itens 1.: R\$90.000,00 (noventa mil reais) ou 19.288,88317366424 UFICs.

As condicionantes semaforicas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semaforica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semaforicos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

2. Implantar as seguintes modernizações semaforicas:

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Substituição de controlador, compatível com software de controle semafórico utilizado na área, na cidade de Campinas, com comunicação ethernet/4G, com capacidade de priorização de transporte coletivo, módulos de comunicação GPS para manutenção, troca de grupos focais e aquisição de módulos LED, prevendo reserva para manutenção, nos cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop X Rua Padre Ezequiel Ramin;
- Avenida John Boyd Dunlop X Rua Benedito Franco;

Valor estimado para o item 2.: R\$359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) ou 77.026,94014016588 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) ou 96.315,82331383013 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

ÁREAS 789

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00004479-20, em especial no despacho 13192102 (Anexo VIII), caberá ao compromisso:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO OBRIGATÓRIO - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC as respectivas pinturas demarcadoras de parada de veículos específicos no solo nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 1.: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.859,2554491095 UFICs.

As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

· manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



· implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
· modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

2. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:

2.1. Equipamentos para alimentação solar no semáforo de advertência, com reserva para manutenção nos seguintes cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop x Garagem Viação Itajaí (Centro / Bairro);
- Avenida John Boyd Dunlop x Garagem Viação Itajaí (Bairro / Centro);

2.2. Troca de controlador com prioridade seletiva não intrusiva nos seguintes cruzamentos:

- Rua Waldemar Padovani x Rua Olindo Gardelin;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Achilles Bertoldi;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres (Supermercado Pague Menos);
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Benedito Franco;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Padre Ezequiel Ramin;

2.3. Módulo Âncora e Placa detetora com prioridade seletiva não intrusiva para os seguintes cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop x Retorno Terminal Campo Grande;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres Terminal Campo Grande (Centro / Bairro);
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Maria Lucia de Castro;
- Manoel Machado Pereira x Rua Maria Lucia de Castro;
- Manoel Machado Pereira x Rua Antônio Frutuoso de Moraes;
- Manoel Machado Pereira x Rua Doutor Edgard Pereira de Souza;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Doutora Zilda Arns Neumann;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo à Linha Férrea (Rua Heloisa Prato Galbiatti);
- Avenida John Boyd Dunlop x próximo à Rua Álvaro Silveira Leite;

2.4. Câmeras de laço virtual e monitoramento, com reserva de manutenção, para os seguintes cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Achilles Bertoldi;
- Rua Waldemar Padovani x Rua Olindo Gardelin;

Valor estimado para o item 2. e seus subitens 2.1. a 2.4.: R\$356.509,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e nove reais) ou 76.407,33834844296 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$416.509,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e nove reais) ou 89.266,59379755246 UFICs.

Y

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB	
---	--	---

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

9.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO COMPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº208/2018 - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

ÁREAS 194

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00000491-93, em especial no despacho 14022264 (Anexo IX), caberá ao compromisso:

Fornecimento de Materiais de Construção Civil para execução de obras de drenagem de águas pluviais no Núcleo Residencial Vila Progresso e Núcleo Residencial Jardim Maracanã – Fase 1.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos elaborou a relação de materiais que deverão ser fornecidos pela Incorporadora, observando-se o valor limite de 153.672,7794 UFICs.

Ainda caberá a SMSP a análise dos valores unitários dos materiais que serão fornecidos pela incorporadora para atendimento da mitigação bem como a recepção e armazenamento até a efetiva utilização nas obras de drenagem necessárias para atendimento do cronograma. Ficará também responsável pela emissão do termo de recebimento e atendimento integral da mitigação.

Antes da efetiva aquisição dos materiais, o empreendedor deverá encaminhar a cotação de mercado para a ciência e autorização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que procederá análise dos valores unitários.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ E VILA PROGRESSO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS: OBRAS DE DRENAGEM		
ITEM	V UNIT	UNIDADE	V UNIT	V TOTAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB	
---	--	---

BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, INTEIRO, MEDINDO 14X19X39 CM, CONFORME NORMAS ABNT NBR 6136, CLASSE A COMPRESSÃO DE 4 MPA	15000	UN.	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, INTEIRO, MEDINDO 19X19X39 CM, CONFORME NORMAS ABNT NBR 6136, CLASSE A COMPRESSÃO DE 4 MPA	15000	UN.	R\$ 4,88	R\$ 73.200,00
ARAME PARA CAIXARIA BWG 12 1KG	500	UN.	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00
AÇO CA-50, 10,0MM, BARRA DE 12 METROS	1500	UN.	R\$ 43,39	R\$ 65.085,00
AÇO CA-50, 8,0MM, BARRA DE 12 METROS	1500	UN.	R\$ 31,33	R\$ 46.995,00
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	1500	UN.	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10*CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	1500	UN.	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00
TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL	300	UN.	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
TELA AÇO REFORÇADA 4,2MM MALHA 15X15CM PAINEL DE 2X3M	2000	UN.	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00
CONJUNTO DE GRELHA FERRO FUNDIDO DUCTIL NODULAR GR 330X1030X40 ARTICULADA D400	71	UN.	R\$ 821,22	R\$ 58.306,62
TOTAL APROXIMADO				R\$ 749.821,62

Valor total: 153.672,7794 UFIC'S

Área 787 – 788 – 789

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00003179-88, em especial no despacho 13431411 (Anexo X), caberá ao compromisso:

Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Habitação declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB	
---	--	---

10 QUADROS RESUMIDOS:

CIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
DIRETORIA TÉCNICA DE EMPREENDIMENTOS
SOCIAIS
GERENCIA DE EMPREENDIMENTOS DE
INTERESSE SOCIAL

CAEIV

MRV - Residencial Parque das Cores e Condomínio
Vem Viver

UFIC - 2025	4,8805
UFIC - 2024	4,6659

NÚMERO DAS ÁREAS **194 A – 194 B – 194 C – 194 E – 194 F**
– 194 G 787 – 788 – 789

RESUMO DAS 9 ÁREAS

secretarias	obras de mitigação / objeto	estimativa - mitigação R\$	estimativa - mitigação UFICs
EMDEC:	ÁREAS 787: 03 PONTOS DE ONIBUS + construção de rampas de acessibilidade	R\$ 682.551,00	139.852,6790
	ÁREAS 788: Pontos de ônibus + modernizações semaforicas	R\$ 449.400,00	92.080,7294
	ÁREAS 789: Pontos de ônibus + modernizações semaforicas	R\$ 416.509,00	85.341,4609
	ÁREAS 194: 1. Adaptação do Terminal Itajaí (elevação de plataforma) para prolongamento do BRT (Bus Rapid Transit) Campo Grande. 2. Implantação de estação BRT no canteiro central entre a Rua Manoel Machado Pereira e a Rua Edson Luiz Rigonatto, no trecho compreendido entre a Rua Lázaro Moraes Penteado (ao sul) e a Rua Seis – Residencial Pq. Dunlop (ao norte).	R\$ 3.610.000,00	739.678,3116
EDUCAÇÃO:	DECLINOU 787 + 788 + 789	R\$ -	0,0000
	ÁREAS 194: RESTAURO MUSEO DA EDUCAÇÃO	R\$ 405.358,64	83.056,7852

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB	
---	---	---

SAÚDE:	ÁREAS 788: Reforma elétrica Centro de Saúde Itajaí: R\$ 150.000,00 Desenvolvimento dos projetos executivos e planilhas orçamentárias referente à reforma do Centro de Saúde Itajaí: R\$ 183.000,00	R\$ 333.000,00	68.230,7141
	DECLINOU 787 + 789	R\$ -	0,0000
	ÁREAS 194: CONSTRUÇÃO DE NOVA UBS	R\$ 5.500.000,00	1.126.933,7158
SEHAB:	DECLINOU 787 + 788 + 789	R\$ -	0,0000
	ÁREAS 194: Fornecimento de Materiais de Construção Civil para execução de obras de drenagem de águas pluviais no NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ E VILA PROGRESSO	R\$ 750.000,00	153.672,7794
SALDO		2.488.869,939600	

CLASSIFICAÇÃO DAS MITIGAÇÕES

DEFINIÇÃO DAS MITIGAÇÕES SETE SÓIS (PQ DAS CORES + VEM VIVER) MRV - EXECUÇÃO POR FASES						
SEQ FASES	ÁREA	CONDOMÍNIO	SECRETÁRIA	CUSTO DAS MITIGAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES	PREVISÃO HABITE-SE
FASE 1	788	VEM VIVER CONDOMÍNIO 02	SAÚDE	68253,4781	COMPLEMENTAR	<u>2027</u>
			EMDEC	92080,7294	OBRIGATÓRIO	
FASE 2	194 C	CORES DO MIRANTE	EDUCAÇÃO	83056,7852	COMPLEMENTAR	<u>2027</u>

Handwritten signature

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB	
---	--	---

			SEHAB	114544,8215	COMPLEMENTAR	<u>2027</u>
FASE 3	194 B	CORES DA ILHA	SEHAB	39127,9579	COMPLEMENTAR	<u>2027</u>
			SAÚDE	194919,7192	COMPLEMENTAR	<u>2027</u>
FASE 4	194 G	CORES DO CAMPO	SAÚDE	234047,6772	COMPLEMENTAR	<u>2028</u>
FASE 5	194 F	CORES DO LAGO	SAÚDE	234984,6757	COMPLEMENTAR	<u>2028</u>
FASE 6	194 A	CORES DO HORIZONTE	SAÚDE	462981,6437	COMPLEMENTAR	2029
			EMDEC	394767,2125	OBRIGATÓRIO	2029
FASE 7	194 E	CORES DO MAR	EMDEC	344911,0991	OBRIGATÓRIO	2029
FASE 8	789	VEM VIVER CONDOMINIO 03	EMDEC	85341,4609	OBRIGATÓRIO	2029
FASE 9	787	VEM VIVER CONDOMINIO 01	EMDEC	139852,6790	OBRIGATÓRIO	2029
TOTAL				2488869,9396	UFIC'S	

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021, exceto as obrigações que são de natureza complementar nos termos do art. 164, da Lei Complementar nº. 208/2018, onde é possível a expedição da Licença de Operação, o Certificado de Conclusão de Obras e o Alvará de Uso desde que tais obrigações sejam garantidas por depósito em dinheiro em conta bancária do Município ou por hipoteca, no valor real da intervenção, acrescido de BDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Arly de Lara Romeo
Secretário Municipal de Habitação
Presidente COHAB-Campinas

Pedro Leone Luporini dos Santos
Diretor Técnico
COHAB-Campinas

Y

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB	
---	--	---

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

DESPACHO

Campinas, 26 de junho de 2024.

Ao

Departamento de Apoio à Escola

Sr. Diretor,

Solicitamos que seja considerada a revisão do ajuste mencionado no despacho 9390661.

Na nova análise, solicitamos a contratação de uma empresa especializada em arquitetura e engenharia para realizar serviços técnicos em restauro, museografia e projetos complementares de engenharia. O objetivo é subsidiar a elaboração do termo de referência e a planilha orçamentária, visando desenvolver os projetos que irão orientar as obras de adequação, reforma e restauração da edificação tombada e seu anexo. Este trabalho é parte integrante da implementação do Centro de Memória da Educação Básica de Campinas, localizado na Avenida Júlio de Mesquita, nº 606, Cambuí, Campinas.

- Levantamento Planialtimétrico da área indicada
- Sondagem de acordo com implantação
- Implantação do canteiro de obras
- Implantação e o Projeto Arquitetônico
- Terraplenagem
- Licenciamento Ambiental (laudos e projetos necessários para as devidas licenças - cortes de árvores, movimentação de terra, drenagem provisória, entre outros que forem necessários/solicitados pela secretaria responsável)
- Acessibilidade interna e externa e Comunicação Visual (aprovados pela secretaria responsável)
- aprovação pelo CONDEPACC e CONDEPHAAT, ou outros órgãos responsáveis
- Paisagismo com indicação de equipamentos (lixeira, bancos, paginação de pisos)
- Bombeiro - AVCB
- Projeto de CFTV - Circuito Fechado de TV: sistema de captação e retenção de imagens feita por câmeras digitais ou analógicas e que permite a vídeo-vigilância através de monitores conectados à uma rede central.
- Projeto Padrão CPFL
- Instalações Elétricas e iluminação externa
- SPDA
- Estrutural
- Estrutura Metálica (incluindo a área de acesso)
- Fundação
- CONTENÇÃO (fundação e estrutural)

Despacho: 11453181 SEI COHAB_2023 00005187-97 / pg. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



- Projeto instalações de Gás
- Instalações Hidráulicas e drenagem externa, considerando a caixa de retenção
- Compatibilização dos Projetos
- Planilha orçamentaria completa, com memorial de cálculo, curva ABC e cronogramas
- Memorial Descritivo de todas as disciplinas
- ART/RRT dos Projetos envolvidos e planilha orçamentaria.

Cada um desses projetos é crucial para garantir que a restauração seja feita de maneira adequada, respeitando as características históricas da edificação e proporcionando condições adequadas para a conservação do patrimônio histórico e cultural.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE SORAYA MARIOTTO DAL FABBRO**,
Coordenador(a) Departamental, em 26/06/2024, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13
de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>
informando o código verificador **11493189** e o código CRC **E8559625**.

COHAB.2023.00005187-97

11493189v7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

DESPACHO

Campinas, 12 de setembro de 2024.

Ao

Gabinete/SME

Em resposta à solicitação da COHAB, constante no documento nº 12208652, informamos que, após análise apresentada na nossa manifestação 12178386, não identificamos interesse na mitigação deste protocolo.

Dessa forma, devolvemos os autos para conhecimento e eventual manifestação.

Att



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE SORAYA MARIOTTO DAL FABBRO**,
Coordenador(a) Departamental, em 12/09/2024, às 11:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13
de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>
informando o código verificador **12263394** e o código CRC **2C567A62**.

COHAB.2024.00003180-11

12263394v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-NTS-TEC

DESPACHO

Campinas, 18 de setembro de 2024.

Ao

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: EIV - Residencial Parque das Cores

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação de alteração da área anteriormente indicada para a construção da UBS; conforme tratativas realizadas com esse Gabinete SMS e avaliação da Equipe Técnica, o Departamento de Saúde sugere que o Novo Centro de Saúde seja implantado na "Área Institucional 1", com 7.092,60 m², destinada a construção de EPC.

Considerando o incremento populacional resultante da construção do conjunto de empreendimentos sob a responsabilidade da Compromissária MRV, destacamos que o projeto de Centro de Saúde a ser implantado deverá abrigar, minimamente, 04 equipes de saúde da família, nos moldes da PNAB, com área adequada para o desenvolvimento de práticas comunitárias, integrativas e atividades de ensino e pesquisa.

O modelo a ser implantado deverá atender, dentre outras exigências que se fizerem necessárias, às normas técnicas sanitárias, de ambiência, de climatização, de acessibilidade e de prevenção/combate a incêndios e pânico.

É o que encaminhamos para superior avaliação e deliberação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MONICA REGINA PRADO DE TOLEDO MACEDO NUNES, Diretor(a) de Departamento**, em 23/09/2024, às 08:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-NTS-TEC

DESPACHO

Campinas, 03 de fevereiro de 2025.

Ao

Departamento de Saúde - DS/SMS

Assunto: EIV COHAB - Área 788 - Residencial Vem Viver - MRV XCI Incorporações LTDA

Prezada Diretora

Considerando que o custo da execução da reforma elétrica do Centro de Saúde Itajai foi estimado (13508663) em R\$ 150.000,00, incluindo o desenvolvimento e aprovações de projetos junto da Concessionária de Energia, resta cerca de R\$ 183.000,00 em contrapartida mitigatória cuja aplicação deverá ser definida.

Nesse sentido sugerimos a remessa do presente processo para que a Secretaria de Infraestrutura verifique a possibilidade de avaliar se o montante restante (R\$ 183.000,00) é suficiente para viabilizar o desenvolvimento dos projetos executivos e planilhas orçamentárias referente à reforma e ampliação proposta para o CS Itajai (13296159).

É o que encaminhamos para superior avaliação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DE ANDRADE MORAES, Agente Administrativo**, em 03/02/2025, às 11:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13657837** e o código CRC **B45EA15A**.

COHAB.2024.00003181-01

13657837v9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DC/EMDEC-DC-P

DESPACHO

Campinas, 24 de maio de 2024.

Ao

Coordenador do Processo de Polo Gerador de Tráfego

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR
VERTICAL – HMV

Este Protocolo foi analisado em conjunto com os seguintes Protocolos:

MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA_COHAB.2023.00000487-15 (Cores do Mar)
MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA_COHAB.2023.00000308-41 (Cores do Poente)
MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA_COHAB.2022.00003472-83 (Cores da Ilha)
MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA_COHAB.2023.00000483-83 (Cores do Mirante)
MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA_COHAB.2022.00001608-84 (Cores do Horizonte)

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para implantação de um empreendimento habitacional, denominado Cores do Lago, localizado na Rua 07, lote 05, Quadra B, Quarteirão 17918, ZM1, Residencial Parque das Cores, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais, com 02 torres, contendo térreo e mais 21 pavimentos cada, com área total a construir de 19.794,72m², no que se refere ao atendimento das Leis Municipais 208/2018 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua 07.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Adaptação do Terminal Itajaí (elevação de plataforma) para prolongamento do BRT (Bus Rapid Transit) Campo Grande.

Valor estimado para o item 1.: R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) ou 130.735,7637326132 UFICs.

2. Implantação de estação BRT no canteiro central entre a Rua Manoel Machado Pereira e a Rua Edson Luiz Rigonato, no trecho compreendido entre a Rua Lázaro Moraes Penteado (ao sul) e a Rua Seis – Residencial Pq. Dunlop (ao norte).

Valor estimado para o item 2.: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) ou 642.962,7724554748 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 3.610.000,00 (três milhões e seiscentos e dez mil reais) ou 106.881,8448745151 UFICs.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura

Despacho 11195249 SEI COHAB.2023.00002956 31 .pg 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTINS, Analista de Mobilidade Urbana Especialista**, em 24/05/2024, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11195249** e o código CRC **3FDD1EA4**.

COHAB.2023.00002956-31

11195249v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DC/EMDEC-DC-P

DESPACHO

Campinas, 05 de novembro de 2024.

Ao

Coordenador do Processo de Polo Gerador de Tráfego

**EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - EHS
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS
MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE**

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para implantação de um empreendimento residencial, localizado na Rua 04, lote 01, quadra B, ZC2, Residencial Vem Viver, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado 528 (quinhentos e vinte e oito) unidades habitacionais, com 3 torres contendo térreo e mais 21 pavimentos cada, totalizando área a construir de 29.012,89m², no que se refere ao atendimento das Leis Municipais 8.232/94 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua 04, que necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical, construção de rampas de acessibilidade (08 rampas - 44,00 m²) e construção de ilhas físicas no canteiro da avenida, substituindo os prismas:

· Avenida Nelson Ferreira de Souza entre a Rua Valdemar Bento de Oliveira e a Rua Alcino Francisco Vieira;

Valor estimado para o item 1.: R\$592.551,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais) ou 126.996,077927088 UFICs.

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV

Despacho: 12662376 SEI COHAB 2024.00904478-49 / pg. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



- ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema. Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC as respectivas pinturas demarcadoras de parada de veículos específicos no solo nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 2.: R\$90.000,00 (noventa mil reais) ou 19.288,88317366424 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$682.551,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais) ou 146.284,9611007523 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTINS, Analista de Mobilidade Urbana Especialista**, em 05/11/2024, às 15:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12862376** e o código CRC **4D8104D7**.

COHAB.2024.00004478-49

12862376v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DC/EMDEC-DC-P

DESPACHO

Campinas, 12 de agosto de 2024.

Ao

Coordenador do Processo de Polo Gerador de Tráfego

**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS UNIFAMILIARES
AGRUPADAS VERTICALMENTE**

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para implantação de um empreendimento habitacional, localizado na Rua 05, lote 01, quadra D, ZC2, Residencial Vem Viver, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 352 (trezentos e cinquenta e duas) unidades habitacionais, com duas torres contendo térreo e mais 21 pavimentos tipo cada, com área total a construir de 19.410,53m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua 05.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Despacho 11929110 - SEI COHAB 2024.00003178-05 / pg. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Valor estimado para os itens 1.: R\$90.000,00 (noventa mil reais) ou 19.288,88317366424 UFICs.

As condicionantes semaforicas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semaforica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semaforicos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

2. Implantar as seguintes modernizações semaforicas:

Substituição de controlador, compatível com software de controle semaforico utilizado na área, na cidade de Campinas, com comunicação ethernet/4G, com capacidade de priorização de transporte coletivo, módulos de comunicação GPS para manutenção, troca de grupos focais e aquisição de módulos LED, prevendo reserva para manutenção, nos cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop X Rua Padre Ezequiel Ramin;
- Avenida John Boyd Dunlop X Rua Benedito Franco;

Valor estimado para o item 2.: R\$359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) ou 77.026,94014016588 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) ou 96.315,82331383013 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTINS, Analista de Mobilidade Urbana Especialista**, em 12/08/2024, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11929110** e o código CRC **A3A50FEF**.

COHAB.2024.00003178-05

11929110v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DC/EMDEC-DC-P

DESPACHO

Campinas, 10 de dezembro de 2024.

EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - EHS
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS
MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para a implantação de um empreendimento residencial localizado na Rua 04, lote 02, quadra B, ZC2, Residencial Vem Viver, em Campinas, SP.

Em 4 de dezembro de 2024, foi emitido o parecer 13141984, no qual foi solicitada, juntamente com outros empreendimentos, a implantação do Terminal Galleria Shopping.

Considerando, entretanto, que, após reunião com a MRV e a COHAB realizada em 9 de dezembro de 2024, foram avaliados outros empreendimentos para a implantação do referido terminal, considerando a localização, entendemos que a solicitação de substituição da mitigação indicada pela EMDEC pode ser atendida, desde que seja cumprida a seguinte condicionante:

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado 320 (trezentos e vinte) unidades habitacionais, com duas torres, contendo térreo mais 19 pavimentos tipo cada, totalizando área a construir de 17.704,30m², no que se refere ao atendimento das Leis Municipais 8.232/94 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua 04, que necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema. Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC as respectivas

Despacho 13142102 - SEHAB/COHAB 2024/0004479/2024, 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



pinturas demarcadoras de parada de veículos específicos no solo nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 1.: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.859,2554491095 UFICs.

As condicionantes semaforicas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semaforica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semaforicos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

2. Implantar as seguintes modernizações semaforicas:

2.1. Equipamentos para alimentação solar no semáforo de advertência, com reserva para manutenção nos seguintes cruzamentos:

Avenida John Boyd Dunlop x Garagem Viação Itajai (Centro / Bairro);
Avenida John Boyd Dunlop x Garagem Viação Itajai (Bairro / Centro);

2.2. Troca de controlador com prioridade seletiva não intrusiva nos seguintes cruzamentos:

Rua Waldemar Padovani x Rua Olindo Gardelin;
Avenida John Boyd Dunlop x Rua Achilles Bertoldi;
Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres (Supermercado Pague Menos);
Avenida John Boyd Dunlop x Rua Benedito Franco;
Avenida John Boyd Dunlop x Rua Padre Ezequiel Ramin;

2.3. Módulo Âncora e Placa detetora com prioridade seletiva não intrusiva para os seguintes cruzamentos:

Avenida John Boyd Dunlop x Retorno Terminal Campo Grande;
Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres Terminal Campo Grande (Centro / Bairro);
Avenida John Boyd Dunlop x Rua Maria Lucia de Castro;
Manoel Machado Pereira x Rua Maria Lucia de Castro;
Manoel Machado Pereira x Rua Antônio Frutuoso de Moraes;
Manoel Machado Pereira x Rua Doutor Edgard Pereira de Souza;
Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Doutora Zilda Arns Neumann;
Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo à Linha Férrea (Rua Heloisa Prato Galbiatti);
Avenida John Boyd Dunlop x próximo à Rua Álvaro Silveira Leite;

2.4. Câmeras de laço virtual e monitoramento, com reserva de manutenção, para os seguintes cruzamentos:

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Achilles Bertoldi;
Rua Waldemar Padovani x Rua Olindo Gardelin;

Valor estimado para o item 2. e seus subitens 2.1. a 2.4.: R\$356.509,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e nove reais) ou 76.407,33834844296 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$416.509,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e nove reais) ou 89.266,5937975246 UFICs.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA VOLTANI LESSA**, **Coordenador(a) de Área**, em 10/12/2024, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13192102** e o código CRC **DB6B0405**.

COHAB.2024.00004479-20

13192102v3

Despacho 1971/102 SEI COHAB 2024 00004479-20 - pg. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMSP-GAB/PMC-SMSP-COAR

DESPACHO

Campinas, 07 de março de 2025.

À COHAB

Segue em anexo a planilha orçamentária solicitada, lembrando que o valor dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado. Valor até esta data é de R\$749.821,62.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GUIMARAES, Coordenador(a) de Administrações Regionais**, em 07/03/2025, às 15:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14022129** e o código CRC **8EA02688**.

COHAB.2023.00000491-93

14022129v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – COAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SOLICITANTE: SEHAB

LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ E VILA PROGRESSO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS: OBRAS DE DRENAGEM

MATERIAIS	QUANT	UNID	VALOR	SUB TOTAL
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, INTEIRO, MEDINDO 14X19X39 CM, CONFORME NORMAS ABNT NBR 6136, CLASSE A COMPRESSÃO DE 4 MPA	15000	UN	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, INTEIRO, MEDINDO 19X19X39 CM, CONFORME NORMAS ABNT NBR 6136, CLASSE A COMPRESSÃO DE 4 MPA	15000	UN	R\$ 4,88	R\$ 73.200,00
ARAME PARA CAIXARIA BWG 12 1KG	500	UN	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00
AÇO CA-50, 10,0MM, BARRA DE 12 METROS	1500	UN	R\$ 43,39	R\$ 65.085,00
AÇO CA-50, 8,0MM, BARRA DE 12 METROS	1500	UN	R\$ 31,33	R\$ 46.995,00
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	1500	UN	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	1500	UN	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00
TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL	300	UN	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
TELA AÇO REFORÇADA 4,2MM MALHA 15X15CM PAINEL DE 2X3M	2000	UN	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00
CONJUNTO DE GRELHA FERRO FUNDIDO DUCTIL NODULAR GR 330X1030X40 ARTICULADA D400	71	UN	R\$ 821,22	R\$ 58.306,62
			TOTAL	R\$ 749.821,62


Osmar Torres da Santana Filho
Responsável técnico pelo Levantamento
Eng. Civil - COAR
Crea. 5069329724

CAMPINAS, 07 / 03 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO X